

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

Resolução nº 008/2006

“Regulamenta o empréstimo de funcionários do Poder Legislativo de Lagoa da Confusão – TO a Entidades Públicas locais”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso de atribuições constitucionais e legais, faz saber que o plenário aprovou e o Presidente sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, autorizado a ceder funcionários públicos do Poder Legislativo Municipal a Entidades Públicas locais, a fim de suprir necessidades emergenciais de mão-de-obra em serviços de interesse do Município.

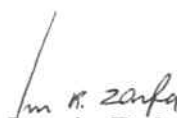
Art. 2º - Os empréstimos de funcionários serão feitos de acordo com as necessidades do órgão solicitante e com a disponibilidade da Câmara Municipal.

Art. 3º - O funcionário emprestado deverá sempre desempenhar funções compatíveis com o cargo por ele ocupado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 21 dias de fevereiro de 2006.


Itanir Roberto Zanfra
Vereador